DECRETO Nº 2.316, DE 29 DE MAIO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPSA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II, da lei Municipal nº 1.446 de 01 de dezembro de 1.986 na importância de Cz$-4.971.750,00 (Quatro, milhões novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico / da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 750.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 7.500,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 22.500,00

segue folhas nº 02.....

Continuaçao do Decreto nº 2.316/87.

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 734.250,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 750.000,00

3.1.3.0. Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 750.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cz$- 75.000,00

Lei nº 1.448 de 03/12/1.986

Destinado a aquisição de Materiais

para construção do Armazem Comunitá

rio.....Cz$- 757.500,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Pavimentação Asfáltica.....Cz$-1.125.000,00

TOTAL.....Cz$-4.971.750,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recrusos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento /

segue folhas nº 03.

Continuação do Decreto nº 2.316/87.

vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogamsse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de maio de 1.987

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário